

5085.1.5009100000.0 MAPP 201 31492 - 21200003.21.127.112.11718.04.335085.1.5009100000.0 28280 - 21200003.21.127.112.11718.07.335085.1.5009100000.0 28041 - 21200003.21.127.112.11718.10.335085.1.5009100000.0 27361 - 21200003.21.127.112.11718.08.335085.1.5009100000.0 27123 - 21200003.21.127.112.11718.06.335085.1.5009100000.0 26936 - 21200003.21.127.112.11718.01.335085.1.5009100000.0 26463 - 21200003.21.127.112.11718.03.335085.1.5009100000.0 26228 - 21200003.21.127.112.11718.09.335085.1.5009100000.0 24550 - 21200003.21.127.112.11718.12.335085.1.5009100000.0 21810 - 21200003.21.127.112.11718.05.335085.1.5009100000.0 20543 - 21200003.21.127.112.11718.13.335085.1.5009100000.0 19872 - 21200003.21.127.112.11718.11.335085.1.5009100000.0 19378 - 21200003.21.127.112.11718.14.335085.1.5009100000.0 18557 - 21200003.21.127.112.11718.02.335085.1.5009100000.0 MAPP 2139012021 31052 - 21200003.21.631.112.20665.14.335085.1.5009100000.0 30795 - 21200003.21.631.112.20665.12.335085.1.5009100000.0 27063 - 21200003.21.631.112.20665.11.335085.1.5009100000.0 25930 - 21200003.21.631.112.20665.04.335085.1.5009100000.0 25532 - 21200003.21.631.112.20665.03.335085.1.5009100000.0 24282 - 21200003.21.631.112.20665.07.335085.1.5009100000.0 24187 - 21200003.21.631.112.20665.08.335085.1.5009100000.0 24147 - 21200003.21.631.112.20665.13.335085.1.5009100000.0 21909 - 21200003.21.631.112.20665.09.335085.1.5009100000.0 20633 - 21200003.21.631.112.20665.05.335085.1.5009100000.0 20354 - 21200003.21.631.112.20665.01.335085.1.5009100000.0 19877 - 21200003.21.631.112.20665.11.335085.1.5009100000.0 19699 - 21200003.21.631.112.20665.02.335085.1.5009100000.0 18463 - 21200003.21.631.112.20665.06.335085.1.5009100000.0 MAPP 232 22646 - 21200003.21.127.112.11717.05.335085.1.5009100000.0 MAPP 234 27067 - 21200003.21.541.335.11204.04.335085.1.5009100000.0 22457 - 21200003.21.541.335.11204.05.335085.1.5009100000.0 22314 - 21200003.21.541.335.11204.06.335085.1.5009100000.0 19517 - 21200003.21.541.335.11204.03.335085.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob Nº 04.867.567/0001-10. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo Henrique Magalhães Lobo – Diretor Técnico e Operações do IDACE. RATIFICAÇÃO: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2026
IG 427636**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA/CE – SAAE**, representada neste ato pelo seu Diretor ANTÔNIO GILBERTO SOUSA LIMA CAVALCANTE, brasileiro, CPF 899.266.503-25. OBJETO: **Fornecimento de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário** no Núcleo local da ADAGRI em Pedra Branca/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este CONTRATO nos termos do art. 74, inciso I, §, da Lei nº 14.133/2021, bem como em todas as informações contidas nos Processo NUP 56022.000128/2026-17 e no Parecer ASJUR nº 018/2026. FORO: Fortaleza - ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por PRAZO INDETERMINADO, a partir de 15/03/2026, competindo à CONTRATANTE comprovar, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, em conformidade com o Art. 109 da Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 dois mil, cento e sessenta reais pagos em anual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.5009100000.0-18964 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.5011200070.1 - 20566. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI e ANTÔNIO GILBERTO SOUSA LIMA CAVALCANTE - Diretor do SAAE de PEDRA BRANCA/CE.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº033/2026 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **FLAVIA BEZERRA BRASIL RAMALHO**, matrícula 000080.8-7, Símbolo ADECE III, na função de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para ara SUBSTITUIR a Gerente de Controle e Conformidade, Ana Késia de Souza Arimatea, matrícula 000072.9-1 Símbolo ADECE III, em virtude de Licença Maternidade, no período de 12 de março de 2026 a 09 de julho de 2026. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 56012.000446/2026-05
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**; II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 05/2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; V - DATA E ASSINANTES: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, Maria Ivoneth Braga de Sousa- Prefeita de Pedra Branca..

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 56012.000455/2026-98
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº12/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O **MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 12/2022, a partir de 31 de março de 2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (zero); IV - DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; V - DATA E ASSINANTES: 13 de março de 2026, Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, Aurineide Amaro de Sousa - Prefeita .

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2024**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP;; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906;; IV - CONTRATADA: **TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, nº 383, Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.140-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do RILC da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de execução** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 27 de junho de 2025 a 25 de setembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.854.168,45 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de Março 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fabio Xavier Grandchamp, Muhammad Shoaib Naqshbandi, Fábio Abreu Freitas de Souza e Antônio Mendes Ponte de Oliveira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

